



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

EDITAL N° 002/SEC/ 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO DE APOIO
PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL –
UAB DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA do Município de São José dos Campos, considerando a Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, as Portarias CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, nº 153 de 12 de julho de 2018 e nº 249 de 8 de novembro de 2018, torna público o Edital do Processo Seletivo de designação de Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de São José dos Campos, situado no Centro de Formação do Educador “Profª Leny Bevilacqua” na Avenida Olivo Gomes nº 250, Santana, São José dos Campos – SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cidadania.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para atuar como Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de São José dos Campos.
- 1.3. Os candidatos aprovados passarão a constituir uma lista de classificação pelo período de validade do Processo Seletivo. Os candidatos aprovados devem estar cientes de que deverão observar todas as regras normativas e demais regramentos emitidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.
- 1.4. A validade do processo seletivo será de até 4 (quatro anos), conforme § 7º do Art. 4º da Portaria CAPES nº 249 de 8 de novembro de 2018.
- 1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. A realização do processo seletivo dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas de Coordenador de Polo da Rede UAB.

- 1.7. Ao candidato selecionado, se enquadrado nos requisitos de Coordenador de Polo da Rede UAB, poderá ser concedida bolsa para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura.
- 1.8. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas, pela CAPES, diretamente ao beneficiário.
- 1.9. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.10. O Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de São José dos Campos cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, assegurando os dias e horários das aulas presenciais.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e inscrições específicas para realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.3. A inscrição do candidato deverá ser realizada em formulário próprio, na Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Educação e Cidadania até 17 de abril de 2019, de 2ª feira a 6ª feira, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.
- 2.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos documentos:
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida – Anexo I;
 - b) documento de identidade;
 - c) documento que comprove vínculo com o município de São José dos Campos;
 - d) certidão de tempo de serviço no magistério atualizado;
 - e) comprovante de endereço;
 - f) diploma de graduação;
 - g) documentos que comprovem os solicitados no item 3.5 deste Edital, se houver.
- 2.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, devendo no ato da inscrição, apresentar original para visto confere.

- 2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria de Educação e Cidadania o direito de excluí-lo, caso não comprove veracidade das informações.
- 2.7. Só serão aceitos documentos entregues no ato da inscrição.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção destina-se a designação de Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de São José dos Campos.
- 3.2. Poderão participar do processo seletivo, professores efetivos e estáveis, desde que atendam os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
 - possuir no mínimo 03 (três) anos de experiência no magistério;
 - ser portador de diploma de graduação;
 - ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- 3.2.1. O professor aposentado em quaisquer das esferas governamentais poderá participar do certame desde que tenha vínculo funcional atual com o Município.
- 3.3. O Processo Seletivo, será executado pelo corpo técnico da Secretaria de Educação e Cidadania.
- 3.4. O Processo Seletivo se dará por Prova de Títulos, em etapa única e classificatória.
- 3.5. Para a Prova de Títulos serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição, em observância ao quadro de pontuação abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO	Nº de dias trabalhados	Fator
Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica (regência de sala de aula)		0,02
Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior		0,02
Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD		0,01
Documento comprobatório de experiência em Coordenação de Polo EAD ou documento comprobatório de Tempo de Serviço como Especialista no quadro do magistério da Rede de Ensino do Município de São José dos Campos		0,02

TITULAÇÃO: AFIM DA EDUCAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
Pós-Doutorado	30	30
Doutorado	25	25
Mestrado	20	20
Pós-Graduação	7	14
APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO: AFIM DA EDUCAÇÃO	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria - CARGA HORÁRIA DE 180h	2,0	4,0
Certificado de curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria - CARGA HORÁRIA DE 80h	1,5	3,0
Certificado de curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria - CARGA HORÁRIA DE 40h	1,0	2,0
Certificado de curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria - CARGA HORÁRIA DE 20h	0,5	1,0
Certificado de curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria - CARGA HORÁRIA DE 10h	0,25	0,5
TOTAL DE PONTOS		

3.6. O Processo Seletivo, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Etapas	Local
15/03/2019	Publicação do Edital	Boletim do município de São José dos Campos disponível no site www.sjc.sp.gov.br
Até o dia 17/04/2019	Inscrição dos candidatos	Coordenadoria Administrativa - SEC - Rua Felício Savastano, 240 - Vila Industrial, São José dos Campos – SP
23/04/2019	Divulgação do resultado	Coordenadoria Administrativa - SEC - Rua Felício Savastano, 240 - Vila Industrial, São José dos Campos – SP e no site www.sjc.sp.gov.br
24 e 25/04/2019	Recursos	
29/04/2019	Publicação da classificação	

4. DA CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO

- 4.1. Será designado o candidato que obtiver a maior pontuação, considerando-se a Provas de Títulos.
- 4.2. O resultado será organizado e publicado no dia 26/04/2019, na Coordenadoria Administrativa – Secretaria de Educação e Cidadania – Rua Felício Savastano, 240 – Vila Industrial, São José dos Campos – SP, bem como no site www.sjc.sp.gov.br.
- 4.3. Em caso de empate na nota final nas listagens de classificação, será dada prioridade ao candidato na ordem que segue:

- a) maior tempo de serviço em dias de efetivo exercício no magistério público do Município de São José dos Campos, até o mês de junho imediatamente anterior à data da inscrição, comprovado por Certidão de Tempo de Serviço disponível no site www.sjc.sp.gov.br;
- b) candidato de maior idade;
- c) maior número de filhos, menores de 18 anos.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias conforme cronograma no item 3.6.
- 5.2. Os recursos deverão ser protocolados na Coordenadoria Administrativa – Secretaria de Educação e Cidadania – Rua Felício Savastano, 240 – Vila Industrial, São José dos Campos – SP, indicando as situações a serem revisadas, informando nome do candidato, em horário regular de expediente (de 2ª feira a 6ª feira, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- 6.1. O Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de São José dos Campos, desenvolverá suas atividades, considerando os critérios estabelecidos no Art. 3º da Portaria CAPES nº 153, de 16 de julho de 2018 e alterações.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O Coordenador de Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de São José dos Campos poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, garantindo o contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.
- 7.3. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 12 de março de 2019.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania